PORTARIA N° 050/2023 – LOTTOPAR

O **DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1° Estabelecer que não haverá expediente na Loteria do Estado do Paraná – Lottopar nos dias 7 e 8 de setembro de 2023 em razão de feriado nacional do Dia da Independência do Brasil e ponto facultativo.

Art. 2° Resta dispensada a compensação das horas relativas ao dia 8 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Fica facultada à chefia imediata a solicitação de realização de atividades necessárias à manutenção e à garantia da realização das atividades essenciais.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 25 de agosto 2023.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente